

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)			
	Unidade Organizacional: Secretaria de Câmara Criminal	Elaborado por: Equipe de Secretaria de Câmara Criminal	Aprovado por: Secretaria de Câmara Criminal	Data da VIGÊNCIA: 14/11/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	RECEBER E PROCESSAR DOCUMENTOS	PAT nº 06	Revisão: 00
Atividade:	PROCESSAR E EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA OU CARTA DE SENTENÇA		

Sequência	Tarefas
1	Identifica nos autos, em despacho proferido por Desembargador relator ou presidente, a necessidade de expedir carta precatória ou carta de sentença.
2	Em caso de carta precatória para outros Estados, expede duas vias, das quais uma é encaminhada, por meio do Malote Digital, ao juízo deprecado (destinatário) e a outra juntada aos autos, que é substituída pela via cumprida quando do retorno desta.
3	Em se tratando de carta de sentença, expede três vias e encaminha à Vara de Execuções Penais, via SISCOMA, com todas as peças necessárias e autenticadas pelo Secretário.
3.1	Arquiva uma via aos autos e dá prosseguimento ao processamento.